

<p>Pelouro: Limpeza Urbana</p> <hr/> <p>A Responsável, Cristina Capitão</p>	 <p>Proposta Interna AJ n.º 07/2022</p>	<p>AUTORIZO,</p> <p>2022/02/03</p>  <hr/> <p>O Presidente, António Pombinho</p>
--	---	---

Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços – Corte de Ervas em Bermas e Passeios (com respectiva limpeza) na Freguesia de Loures – Ajuste Directo – Regime Geral

A Junta de Freguesia de Loures assumiu a redução de glifosato no espaço público tendo como consequência o crescimento descontrolado de ervas daninhas espontâneas, pelo que, para colmatar esta situação é necessário proceder ao respectivo corte de ervas, propondo-se assim, por indicação da Vogal responsável pelo pelouro, que se inicie um procedimento por *Ajuste Directo*, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. d) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso ao Ajuste Directo – Regime Geral (inferior a 20.000,00€), nos termos da alínea d) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços – Corte de Ervas em Bermas e Passeios (com respectiva limpeza) na Freguesia de Loures.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação é de **7.125,00€ (sete mil, cento e vinte e cinco euros)**. → 7.552.50

A prestação de serviços terá a duração de **25 dias**.

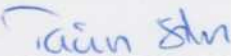
Assim, submete-se à consideração do Sr. Presidente da Junta Freguesia, António Pombinho, autorização para convidar a Empresa **Trabalhos Verdes, Lda**, cuja empresa já prestou serviços para a Freguesia de Loures, correspondendo sempre às expectativas na qualidade dos serviços prestados e uma vez que não atingiu o limite máximo para as prestações de serviço (20.000,00€), de acordo com o art. 20º e art. 112º do CCP, e também ao abrigo do art. 113º do CCP.

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se que para este procedimento fique designado como gestor do contrato

Mais se propõe o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC. SUPERIOR

TANIA SOFIA SILVA
 Loures, 02 Fevereiro 2022